

EDITAL FAPEAL Nº 2/2016

AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO CIENTÍFICA NO BRASIL OU NO EXTERIOR - ARC

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL - em conformidade com suas finalidades definidas pela Lei Complementar nº 5/1990, Lei Complementar nº 20/2002 e em seu Estatuto, regulamentado no Decreto nº 4.137, de 8 de maio de 2009, do Governo do Estado de Alagoas e em acordo com a Resolução Nº 144, de 10 de setembro de 2015, do Conselho Superior da FAPEAL, torna público o presente Edital e convida os pesquisadores a apresentarem propostas de financiamento para participação em eventos técnico-científicos nacionais e internacionais, que se regerá nos itens estabelecidos neste Edital e no que couber a Lei nº 8.666/93.

1. OBJETIVO

Destina-se a cobrir despesas eventuais de transporte e/ou manutenção, parcial ou integralmente, de pesquisador com vínculo empregatício formal, estatutário ou celetista, com instituições de ensino superior, pesquisa, desenvolvimento e inovação, públicas ou privadas, localizadas no estado de Alagoas, para apresentação de trabalho de pesquisa original e inédito, em congresso, seminário ou reunião científica de curta duração no Brasil ou no exterior, que sejam realizados entre 25 de julho e 23 de dezembro de 2016.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Estimular o intercâmbio de pesquisadores das instituições de ensino superior e de pesquisa alagoanas com instituições de fora do estado e do país;
- b) Apoiar os professores de programas de pós-graduação *stricto sensu* do Estado de Alagoas no esforço de intercâmbio;
- c) Estimular a atualização de conhecimentos e o debate de temas específicos e de interesse para o desenvolvimento científico e tecnológico do estado de Alagoas;
- d) Divulgar a produção e atividades técnico-científicas e de inovação desenvolvidas nas Instituições de C,T&I de Alagoas;
- e) Contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico do estado de Alagoas.

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1 O enquadramento, a análise e o julgamento das propostas estão condicionados ao atendimento dos requisitos e condições obrigatórios, a seguir descritos.

3.1.1 DO PROPONENTE

3.1.1.1 Para eventos no exterior e no país, exceto em Alagoas:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil;
- b) Ter cadastro atualizado no SIGFAPEAL;
- c) Ter titulação mínima de doutor;
- d) Estar vinculado, preferencialmente, a programa de pós-graduação *Stricto Sensu* de instituição de ensino superior, pública ou privada, localizada no estado de Alagoas;
- e) Ou estar vinculado a instituição de ensino superior, pesquisa, desenvolvimento ou inovação, pública ou privada, localizada no estado de Alagoas;
- f) Ter o trabalho aceito em evento técnico-científico relevante;
- g) Possuir pelo menos dois artigos publicados em periódicos especializados, com classificação B2 ou superior do *Qualis Periódico* da respectiva área de conhecimento, nos últimos cinco anos;
- h) Não ter participado de evento técnico-científico com apoio da FAPEAL no ano efetivo da realização do evento solicitado;
- i) Possuir currículo cadastrado na plataforma Lattes (atualizado a partir de jan/2016);
- j) Ser o único candidato ao auxílio entre os autores do mesmo trabalho a ser apresentado;
- k) Ser residente no estado de Alagoas;
- l) Estar adimplente com a FAPEAL na data de contratação da proposta.

3.1.1.2 Além dos professores-pesquisadores com vínculo formal em instituições públicas e privadas, podem pleitear os recursos do edital:

- a) Pesquisadores visitantes, com ou sem bolsa;
- b) Jovens pesquisadores com bolsas de recém-doutor, de pós-doutorado e PNPd;
- c) Bolsistas DCR ou outras modalidades de bolsas para doutores concedidas por agências de fomento à ciência e tecnologia.

3.1.2 DO EVENTO

- a) Estar relacionado à Ciência, à Tecnologia e à Inovação;
- b) Estar na lista de eventos (locais, nacionais e internacionais) mais importantes das diversas associações de pesquisa e pós-graduação ou sociedades científicas brasileiras;
- c) Não ser caracterizado curso de qualquer natureza.

3.1.2.1 A ausência ou insuficiência de informações requeridas neste Edital poderá resultar na desclassificação da proposta.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas deverão ser submetidas via cadastramento no SIGFAPEAL, disponível em (<http://sigfap.fapeal.br/>), observando-se os seguintes passos:

4.1.1 Cadastrar no SIGFAPEAL o docente/pesquisador;

4.1.2 Preencher o Formulário de proposta de apoio à participação em eventos científicos – ANEXO I, disponível no SIGFAPEAL para este fim, e anexar os documentos solicitados no item 5;

4.1.3 Enviar a proposta, por via eletrônica, mediante o preenchimento do Formulário.

4.2 Cada candidato deverá enviar, exclusivamente pelo SIGFAPEAL, apenas uma proposta de participação em reunião científica.

4.3 Para os casos de submissão de mais de uma proposta, a última a ser encaminhada será sempre considerada como substituta da anterior.

4.4 A FAPEAL não se responsabilizará por propostas não recebidas eletronicamente em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação durante o envio no SIGFAPEAL.

4.5 O trabalho a ser apresentado no país ou no exterior deve ser resultado de projeto, preferencialmente, inserido em programas de pós-graduação, apoiados pela FAPEAL, CNPq e/ou CAPES.

5. ROTEIRO DESCRITIVO DAS PROPOSTAS

5.1 A proposta deverá ser apresentada em Formulário de proposta de apoio à participação em eventos científicos – ANEXO I.

5.2 O proponente deverá indicar somente uma área do conhecimento para avaliação da proposta no item 01 do formulário. A escolha de mais de uma área implicará na debilitação da proposta.

5.3 O proponente que submeter proposta ao presente Edital deve, obrigatoriamente, apresentar trabalho(s) técnico-científico(s) no evento que irá participar.

a) serão considerados trabalho(s) técnico-científico(s):

i) artigos científicos completos;

ii) resumo expandido, que é entendido como resumo de no mínimo 3 (três) laudas e no máximo 5 (cinco) laudas.

5.4 É obrigatória a apresentação da carta de aceite do artigo ou resumo expandido a ser apresentado no evento.

5.5 É exigida a assinatura original e o nome por extenso ou carimbo do proponente no formulário de submissão da proposta na versão impressa. Não será aceita assinatura digitalizada ou similar.

5.6 Documentos necessários para inscrição:

a) Formulário de proposta de apoio à participação em eventos científicos – ANEXO I, preenchido;

b) Cópia do currículo Lattes do proponente (será considerada a produção científica do período de 2011 a 2015);

c) Cópia do RG e CPF do proponente;

d) Cópia do comprovante de residência atualizado do proponente;

e) Atestado comprobatório do vínculo institucional do proponente;

f) Artigo completo ou resumo expandido submetido ao evento;

- g) Carta de aceite do artigo ou resumo expandido submetido ao evento;
- h) Programação prévia do evento e seus respectivos conferencistas;
- i) Cópia do diploma ou declaração da última titulação.

5.7 A ausência destes documentos implicará na NÃO avaliação da proposta.

5.8 Após a submissão da proposta via SIGFAPEAL, o proponente deverá imprimir, assinar e anexar toda a documentação enviada *online* na ordem que o ANEXO III estabelece e encaminhar a documentação para a FAPEAL, seguindo o modelo abaixo:

<p>Edital FAPEAL Nº 2/2016 AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO CIENTÍFICA NO BRASIL OU NO EXTERIOR – ARC</p> <p>NOME COMPLETO DO PROPONENTE Rua Melo Moraes, 354, Centro, Maceió-AL CEP 57020-330 – Telefone: (82) 3315-2200</p>

a) O horário de atendimento da FAPEAL é de segunda-feira à sexta-feira, de 08h às 14h, exceto feriados e pontos facultativos decretados pelo Estado de Alagoas.

5.9 A documentação deve ser encaminhada em até 2 (dois) dias úteis após a submissão da proposta no sistema *online*, pois a inscrição só será homologada após o recebimento da documentação.

5.10 O prazo para entrega da documentação impressa é de 2 (dois) dias úteis após a finalização do prazo de submissão *online*.

6. RECURSOS FINANCEIROS E CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO

6.1 Para o presente Edital, serão destinados recursos da ordem R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundos de recursos próprios da FAPEAL, a serem distribuídos da seguinte forma:

- a) 70% dos recursos para professores-pesquisadores integrantes de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou Bolsa Produtividade do CNPq;
- b) 30% dos recursos para pesquisadores que não integram programas de pós-graduação *stricto sensu* ou que não tenham Bolsa Produtividade do CNPq;
- c) Viagens ao exterior: até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por participante;
- d) Viagens nacionais: até R\$ 3.000,00 (três mil reais) por participante.

6.2 A Direção Executiva de Ciência e Tecnologia da FAPEAL estipulará o valor limite a ser consignado a cada proponente, com base no roteiro descritivo e demais documentos (item 5).

6.3 A distribuição dos recursos disponíveis, por chamada, deverá respeitar a seguinte proporção:

Chamada	Nacional	Internacional
1ª	R\$ 45.000,00	R\$ 55.000,00
2ª	R\$ 45.000,00	R\$ 55.000,00

6.4 No caso de saldo de recursos financeiros em uma das chamadas, o recurso remanescente será distribuído para a chamada seguinte.

7. ITENS FINANCIÁVEIS

7.1 Poderão ser financiados os seguintes itens:

- a) Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;
- b) Passagem nacional ou internacional;
- c) Hospedagem;
- d) Traslado;
- e) Alimentação;
- f) Seguro-saúde;
- g) Taxa de inscrição do evento.

7.2 Todos os comprovantes de pagamentos deverão apresentar data posterior à contratação da proposta, dentro do prazo de vigência do termo de outorga.

7.3 As propostas aprovadas poderão sofrer alterações no valor total solicitado, levando-se em consideração a demanda recebida, os itens financiáveis e o orçamento previsto para o presente Edital.

7.4 A FAPEAL não assume compromisso de suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais decorrentes de fatores externos a seu controle, tais como: inflação e flutuação cambial.

7.5 Os itens financiáveis deverão ser devidamente justificados no Formulário eletrônico da proposta.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

8.1 As propostas poderão ser submetidas conforme os prazos especificados na tabela a seguir:

CALENDÁRIO DE SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS			
LANÇAMENTO DO EDITAL		25 de maio de 2016	
Chamada	PERÍODO DO EVENTO	ENVIO DAS PROPOSTAS	Resultado
1ª	25.07 a 25.09.2016	25.05 a 25.07.2016	Fluxo contínuo
2ª	26.09 a 23.12.2016	26.07 a 23.10.2016	Fluxo contínuo
RESULTADO			Mensal

8.2 O prazo de submissão de propostas deverá ser de no mínimo 60 dias que antecedam a realização do evento.

8.3 A liberação dos recursos será feita diretamente ao proponente, mediante assinatura de termo de outorga.

9. ENQUADRAMENTO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

9.1 O julgamento das propostas cumprirá as seguintes etapas:

9.1.1 ETAPA 01 - Análise Técnica – Enquadramento

- A ser realizada pela equipe técnica da Diretoria Executiva de Ciência e Tecnologia da FAPEAL;
- Consiste no enquadramento e na análise inicial das propostas apresentadas quanto ao atendimento a todas as exigências do Edital;
- Apenas serão enquadradas as propostas que seguirem rigorosamente as exigências do Edital.

9.1.2 ETAPA 02: Avaliação de Mérito, Relevância e Classificação

9.1.2.1 Esta etapa consistirá na análise e julgamento do mérito e relevância das propostas, pelo *Comitê Especial de Avaliação*, que será formado por especialistas *ad hoc* nas diversas áreas do conhecimento, os quais emitirão parecer sobre os tópicos relacionados no item abaixo:

Item	Critérios	Peso	Nota
A	Excelência e importância do evento relativamente ao Qualis Evento da respectiva área de conhecimento na CAPES ou por associação ou sociedade científica e de pós-graduação.	3,0	1 a 10
B	Potencial para produzir ganhos aos programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> e grupos de pesquisa do estado de Alagoas.	3,0	1 a 10
C	Qualidade do trabalho científico aceito para o evento.	2,0	1 a 10
D	Produção científica do pleiteante	2,0	1 a 10

9.1.2.2 A análise será realizada de acordo com os critérios descritos abaixo, no formulário constante do ANEXO II.

- Relativamente aos conteúdos dos itens “A”, considerar-se-ão os eventos mais importantes estipulados pelas áreas de conhecimento avaliadas na CAPES, em que eventos internacionais encontram-se no intervalo de notas entre 8 e 10; eventos nacionais, entre 6 e 7,9; eventos regionais, entre 3 e 5,9 e os eventos locais, entre 0 e 2,9;
- Quanto ao item “B”, os conteúdos correspondem a “muito alto” (de 8 a 10 pontos); “alto” (de 6 a 7,9 pontos); “médio” (de 3 a 5,9 pontos) e “baixo” (de 0 a 2,9 pontos);
- Relativamente ao conteúdo do item “C”, considerar-se-ão os seguintes critérios: “Excelente” encontra-se no intervalo de notas 8,1 a 10; “Bom”, entre 5,1 a 8; “regular”, entre 3,1 a 5 e “ruim” 0 a 3;
- Relativamente ao conteúdo do item “D”, considerar-se-ão os seguintes critérios: “9 ou mais de artigos publicados”, nota 10; de “7 a 8 artigos publicados”, nota 8; de “5 a 6 artigos publicados”, nota 6; de “3 a 4 artigos publicados”, nota 4 e de “1 a 2 artigos publicados”, nota 2.

9.2 Proposta com pontuação inferior a 7 pontos será desclassificada.

9.2.1 Em caso de propostas com a mesma pontuação total, o critério de desempate considerará a maior pontuação nos itens (a), (b) e (c) do item anterior, nessa ordem, até que se configure o desempate.

9.2.2 Em se mantendo o empate entre pleiteantes do item anterior, restará vencedor aquele pleiteante que pertença a programa de pós-graduação com maior avaliação da área na CAPES.

9.3 ETAPA 03 - Deliberação pela Diretoria da FAPEAL

9.3.1 As propostas serão encaminhadas para análise operacional da Diretoria da FAPEAL, que verificará:

- a) a revisão das fases de habilitação e análise de mérito das propostas;
- b) os cálculos de pontuação da proposta;
- c) os procedimentos de distribuição dos recursos.

9.4 A Diretoria da FAPEAL elaborará a lista das propostas desabilitadas e desclassificadas, assim como a lista das aprovadas, em ordem decrescente, por tipo de proponente, com respectivas pontuações e valores atribuídos.

9.5 Todas as propostas avaliadas serão objeto de parecer técnico consubstanciado, contendo as devidas justificativas e enquadrando-as como:

- a) Recomendada;
- b) Não recomendada;
- d) Não enquadrada.

9.6 A divulgação será da seguinte forma:

- a) Proposta recomendadas e contempladas;
- b) Proposta recomendada e não contemplada (suplentes);
- c) Proposta não recomendada por nota;
- d) Proposta não enquadrada.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação do auxílio será efetuada sob a forma de Auxílio Financeiro ao Pesquisador, formalizado mediante a celebração de Termo de Outorga (TO) entre a FAPEAL e o pesquisador, onde serão estipulados compromissos entre as partes.

10.2 O proponente deverá estar adimplente junto à FAPEAL para a contratação da proposta.

10.3 Decairá do direito à contratação o proponente que não atender ao subitem 10.8.

10.4 A FAPEAL contratará a proposta no prazo de até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado no DOE/AL.

10.5 Havendo disponibilidade de recursos, após o período de contratação, serão convocadas as propostas suplentes.

10.6 Condições para liberação do auxílio:

- a) Atendimento aos critérios desta Chamada;
- b) Abertura de conta corrente específica para este fim no Banco do Brasil.

10.7 A FAPEAL não se responsabilizará por eventuais transtornos na data de apresentação do aceite do trabalho ou do convite, que possam comprometer a liberação dos recursos em tempo hábil para participação do pesquisador no evento, em função da tramitação do processo de pagamento.

10.8 A FAPEAL limita o apoio financeiro a um único autor por trabalho apresentado.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Eventuais recursos administrativos contra a decisão da FAPEAL deverão ser dirigidos à Diretoria Científica da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas, interpostos até o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado, conforme disposto no item 8.1 – Cronograma de execução – do presente Edital.

11.2 Os pareceres deverão ser solicitados à Diretoria Científica da FAPEAL, através do *e-mail* coordenacaodepesquisa@fapeal.br, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado.

11.3 Admitir-se-á 1 (um) único recurso administrativo por proponente.

11.4 Recursos interpostos fora do prazo estipulado não serão avaliados.

11.5 O recurso deverá ser digitado, impresso, assinado pelo proponente e entregue em 1 (uma) via original, elaborado conforme estrutura a seguir:

EDITAL FAPEAL Nº 2/2016
AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO CIENTÍFICA NO BRASIL OU
NO EXTERIOR - ARC
Nome Completo do Proponente

Fundamentação e Argumentação Lógica
Local, Data e Assinatura do Proponente

11.6 Os recursos deverão ser entregues à Diretoria Executiva de Ciências e Tecnologia - DECT, na sede da FAPEAL, à Rua Melo Morais, 354, Centro, CEP: 57020-330, Maceió – Alagoas, no horário de 8h às 14h, de segunda-feira à sexta-feira.

11.7 Os recursos também poderão ser enviados pelos Correios, mediante registro postal ou equivalente, para o endereço posto no subitem 11.6 do presente Edital.

11.8 Para os recursos protocolados na FAPEAL, será considerada a data de protocolo.

11.9 No caso de recursos encaminhados pelos correios, mediante registro postal ou equivalente, será considerada a data da postagem.

11.10 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da FAPEAL, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todo material apoiado com recursos da FAPEAL deverá mencionar explicitamente este apoio.

13.2 Deverá ser comunicada à FAPEAL, pelo pesquisador contemplado, qualquer alteração relativa à execução da proposta apresentada, acompanhada da devida justificativa, ficando esta condicionada à análise e avaliação pela DECT/FAPEAL.

13.3 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela diretoria da FAPEAL por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o seu cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

13.4 Os pesquisadores dos projetos selecionados neste Edital comprometem-se a prestar assessoria *ad hoc* para a FAPEAL durante o período de sua vigência.

13.5 Dúvidas e esclarecimentos sobre este edital deverão ser enviados única e exclusivamente para o endereço eletrônico coordenacaodepesquisa@fapeal.br.

13.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria da FAPEAL, motivadamente.

14. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

14.1 Esclarecimentos sobre o Edital FAPEAL 2/2016 poderão ser obtidos na FAPEAL através do endereço eletrônico coordenacaopesquisa@fapeal.br até a data/horário final de conclusão do Formulário *online* indicada no item 8 – Cronograma de execução – do presente Edital ou pelo telefone: (82) 3315-2200.

14.2 Todos os atos relativos ao Edital FAPEAL 2/2016, convocações, avisos e resultados serão divulgados no Portal da FAPEAL.

14.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da publicação do resultado final, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Portal eletrônico da FAPEAL e no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Maceió, 24 de maio de 2016.

FABIO GUEDES GOMES
Diretor Presidente

ANEXO I
FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS
EDITAL FAPEAL 02/2016

ITEM 01 – DADOS GERAIS DA PROPOSTA

Faixa de financiamento: () Nacional () Internacional

Tipo de Proponente <input type="checkbox"/> Pesquisador Doutor <input type="checkbox"/> Pesquisador Doutor com vínculo com PPG <input type="checkbox"/> Pesquisador Visitante <input type="checkbox"/> Pesquisador Recém-Doutor com bolsas de Pós-doutorado <input type="checkbox"/> Pesquisador Bolsista DCR <input type="checkbox"/> Doutor com outras modalidades de bolsas concedidas por agência de fomento	Tipo de Participação <input type="checkbox"/> Autor <input type="checkbox"/> Co-Autor	Local do Evento <input type="checkbox"/> No exterior <input type="checkbox"/> Em outro estado
---	--	--

Tipo: <input type="checkbox"/> Local <input type="checkbox"/> Estadual/Regional <input type="checkbox"/> Nacional <input type="checkbox"/> Internacional	Modalidade <input type="checkbox"/> Técnico-científico <input type="checkbox"/> Inovação	Período do Evento: ___/___/___ a ___/___/___ Local de Realização:
---	---	---

Área do conhecimento (assinalar somente uma):

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Ciências Agrárias | <input type="checkbox"/> Ciências Humanas |
| <input type="checkbox"/> Ciências da Saúde | <input type="checkbox"/> Ciências Sociais Aplicadas |
| <input type="checkbox"/> Ciências Biológicas | <input type="checkbox"/> Engenharias |
| <input type="checkbox"/> Ciências Exatas e da Terra | <input type="checkbox"/> Linguística, Letras e Artes |

ITEM 02 – DADOS DO PROPONENTE

Nome completo:		CPF:	
Identidade:	Órgão Expedidor/Estado:	Data Expedição:	
Nacionalidade:	Passaporte (se estrangeiro):		
Formação de mais alto nível: () Doutorado () Pós-doutorado			
Cargo na Instituição do proponente:			
Endereço Residencial:		Complemento:	
Bairro:	Cidade:	Estado:	
CEP:	Telefone: ()	Telefone: ()	Celular: ()
Endereço eletrônico 01:			
Endereço eletrônico 02:			
Acesso ao CV Lattes do proponente, segundo o exemplo http://lattes.cnpq.br/8973603293			

PROponente

Venho solicitar a inscrição da presente proposta conforme estabelecido no presente formulário, em atendimento ao Edital FAPEAL 02/2016. Declaro, para fins de direito, conhecer as normas fixadas pela FAPEAL para concessão de financiamento para participação em eventos, assim como assumo o compromisso de cumpri-las.

Local	Data	Assinatura do Proponente
-------	------	--------------------------

ITEM 03 – DADOS DA INSTITUIÇÃO DO PROPONENTE

Instituição:

Unidade:	Setor/Departamento :	
Endereço:		
Bairro/Cidade/Estado:		
CEP:	Telefone 1: ()	Telefone 2: ()

ITEM 04 – DADOS DA PROPOSTA

Título do Evento:	
Instituição/Associação Promotora:	
Local de Realização:	Período de Realização:
Endereço eletrônico do evento:	

ITEM 05 – DADOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO

Título do trabalho:
Nome do autor que apresentará o trabalho:
Acesso ao CV segundo Lattes (exemplo: http://lattes.cnpq.br/89736045193293)
Forma de participação: () Pôster () Comunicação Oral () Conferência () Mesa-redonda
2º autor:
Instituição:
Acesso ao CV segundo Lattes (exemplo: http://lattes.cnpq.br/89736045193293)
3º autor:
Instituição:
Acesso ao CV segundo Lattes (exemplo: http://lattes.cnpq.br/897360673293)

Utilizar quantos QUADROS forem necessários.

ITEM 06 – DADOS DO EVENTO

JUSTIFICATIVA

(Importância para o Estado, para a instituição/associação e na trajetória do grupo de pesquisa.)

Utilizar quantas linhas forem necessárias.

INTRODUÇÃO

(Delimitação do tema, relevância técnico-científica ou de inovação do evento e resultados esperados.)

Utilizar quantas linhas forem necessárias.

OBJETIVOS

(Descrever os objetivos gerais e específicos do evento proposto)

Utilizar quantas linhas forem necessárias.

DADOS GERAIS DO EVENTO

(Formato, cidade, local, período de realização, forma de divulgação, programação preliminar, características dos conferencistas convidados, etc.) Utilizar quantas linhas forem necessárias.

ITEM 07 – ORÇAMENTO GLOBAL

ELEMENTO DE DESPESA*	Valor solicitado a FAPEAL (R\$)	Contrapartida de outras fontes	
		FONTE	Valor (R\$)
B. Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica			
B.1. Passagem			
B.2. Hospedagem			
B.3. Traslado			
B.4. Alimentação			
B.5. Seguro-saúde			
B.6. Taxa de inscrição do evento			
TOTAL		TOTAL	

* Considerar o item 7 “Itens Financiáveis”

ITEM 08 – ORÇAMENTO DETALHADO SOLICITADO A FAPEAL**B. Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica****B.1. Passagem (discriminar origem e destino)**

Beneficiário	Trecho	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Subtotal				

B.2. Hospedagem (discriminar quantidade de dias)

Beneficiário	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Subtotal			

B.3. Traslado

Beneficiário	Trecho	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Subtotal				

B.4. Alimentação

Beneficiário	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Subtotal			

B.5. Seguro-Saúde (somente para viagens internacionais)

Local	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Subtotal			

B.6. Taxa de inscrição do evento

Tipo	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Subtotal			

ITEM 09 – JUSTIFICATIVA DOS ITENS SOLICITADOS A FAPEAL

(Os itens referem-se ao item 8)

Item	Justificativa
A	
B1	
B2	
B3	
B4	
B5	
B6	
B7	
B8	

ITEM 10 – PROGRAMAÇÃO PREVISTA DO EVENTO

(apresentar a programação, mesmo que prévia, do evento)

Data	Horário	Atividade

--	--	--

ITEM 11 – PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA DO PROPONENTE

(preencher com dados exclusivamente contidos no Currículo Lattes do proponente no período de 2011-2015)

Tipo de Produção Técnico-científica		Quant.	
Produção bibliográfica	Autoria ou coautoria de livro publicado com ISBN (International Standard Book Number)		
	Autoria ou coautoria de capítulo de livro publicado com ISBN		
	Autoria ou coautoria de artigos completos publicados em periódicos com ISSN (International Standard Serial Nymber) e Qualis na área	A1	
		A2	
		B1	
		B2	
		B3	
		B4	
	Autoria ou coautoria de trabalho completo publicado em anais de evento	Internacional	
		Nacional	
Formação de recursos humanos	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)		
	Orientação de dissertação de mestrado		
	Orientação de tese de doutorado		
Popularização de C,T &I	Projeto de popularização, extensão e/ou divulgação científica no qual o proponente figura como membro de equipe.		

Instruções para preenchimento:

1. A assinatura do item 02 deve ser original.
2. Não encadernar o presente formulário.
3. Anexar a cópia do trabalho e carta de aceite como previsto no item 5 ao final do formulário.
4. Anexar demais documentação prevista no item 5.6.

ANEXO II
PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS – ARC

Proponente:	
Instituição:	
Título do Evento:	
Área do Conhecimento:	

A) Excelência e importância do evento relativamente à área de conhecimento na CAPES ou por associação ou sociedade científica e pós-graduação.

Abrangência do evento	Instruções para atribuição de nota	Peso	Nota
Internacional	Atribuir nota de 8 a 10	3	
Nacional	Atribuir nota de 6 a 7,9		
Evento Regional	Atribuir nota de 3 a 5,9		
Local/Estadual	Atribuir nota de 0 a 2,9		
			Pontuação:

B) Potencial para produzir ganhos aos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e grupos de pesquisa do estado de Alagoas.

Nível	Instruções para atribuição de nota	Peso	Nota
Muito alto	Atribuir nota de 8 a 10	3	
Alto	Atribuir nota de 6 a 7,9		
Médio	Atribuir nota de 3 a 5,9		
Baixo	Atribuir nota de 0 a 2,9		
			Pontuação:

C) Qualidade do trabalho científico aceito para o evento

Nível	Instruções para atribuição de nota	Peso	Nota
Ótimo	Atribuir nota de 7 a 10	2	
Bom	Atribuir nota de 5 a 6,9		
Regular			
Ruim	Atribuir nota de 0 a 4,9		
			Pontuação:

D) Produção Científica do pleiteante

Quantidade de produção	Nota	Peso	Nota
9 ou mais	10 pontos	2	
7 a 8	8 pontos		
5 a 6	6 pontos		
3 a 4	4 pontos		
1 a 2	2 pontos		

Nota final:

OBS.: Somente serão apoiadas as propostas com pontuação igual ou superior a 7 pontos.

Principais aspectos positivos

Principais aspectos negativos

Comentários

TERMO DE SIGILO - Declaramos não haver nenhuma circunstância caracterizando situação de potencial conflito de interesse ou que possa ser percebida como impeditiva para um parecer isento.
Comprometemo-nos a manter sob sigilo todas as informações constantes deste processo, em particular, a nossa condição de consultores e o teor deste parecer.

Assessor(a)/Instituição**Assinatura**

Maceió, _____/_____/_____

ANEXO III

Documentos a serem encaminhados à FAPEAL após a submissão da proposta on-line

Item	Descrição	Status
1	Formulário de proposta de apoio à participação em eventos científicos – ANEXO I	
2	Cópia do currículo Lattes do proponente considerando toda a produção técnico-científica a partir de 2010;	
3	Cópia do RG e CPF do proponente	
4	Cópia do comprovante de residência atualizado do proponente;	
5	Atestado comprobatório do vínculo institucional do proponente	
6	Artigo completo submetido ao evento	
7	Carta de aceite do artigo, se já disponível.	
8	Programação prévia do evento e seus respectivos conferencistas	
9	Cópia do diploma da última titulação	

Enquadramento

(Espaço para uso exclusivo para uso da FAPEAL)

Data: ____/____/2016

Assessor Técnico – DECT/FAPEAL